

Lei nº 442, de 29 de Dezembro de 1964.

Alve crédito especial na importância de CR\$ 1.200.000,00, para pagamento das despesas com aquisição de combustíveis e lubrificantes.

A câmara municipal de Silvânia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, vencemos a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de CR\$ 1.200.000,00 (hum milhão duzentos mil reais), destinado a pagamento das despesas feitas com aquisição de gasolina e óleos lubrificantes para os veículos de propriedade do Município.

Art. 2º - Semina de recursos para atender as despesas com execução da presente lei, o excesso de arrecadação que verificas no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 29 de dezembro de 1964  
José Vaz prefeito

Riqueira

contador p/ secretário

Lei nº 443, de 29 de dezembro de 1964

Alve crédito especial na importância de CR\$ 900.000,00, para ocorrer ao pagamento de despesas de ônibus e caminhão da Municipalidade, no corrente exercício.

A câmara municipal de Silvânia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, vencemos a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de CR\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), destinado a ocorrer ao pagamento de combustíveis e reposição de peças no auto ônibus e caminhão do serviço público municipal.

Art. 2º - Semina de recursos para atender as despesas com a execução da presente lei, o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Silvânia, em 29 de dezembro  
1964.

~~Lei nº 444~~

Ribeirão

Lei nº 444, de 29 de dezembro de 1964.

Além do crédito especial na importância de R\$ 1.300.000 para ocorrência pagamento de despesas com a construção e reconstituição de pontes, estradas e mataluros.

A câmara municipal de Silvânia, aprueba, e eu, Prefeito municipal, venciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil oitocentos), destinado a ocorrência pagamento de diversas despesas feitas com a construção e conservação de pontes, estradas e mataluros, no corrente exercício.

Art. 2º - Sessão de recurso para atender as despesas com a execução da presente lei, a anulação total dos empenhos de vencidos pagos dos exercícios de 1962 e 1963, nols os nos. 473, 476, 618, 625, no total de R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil oitocentos) e a anulação parcial e total dos vencidos corrente exercício:

8.82.4 - Quota p/ o DNER ... anulação total ...	R\$ 500,00
8.80.0 - Investidas de Olarias ... anulação parcial ...	166,00
Anulação total dos vencidos a pagar ...	<u>634.000</u>
50 MA ...	R\$ 1.300,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 29 de dezembro de 1964.

~~Lei nº 444~~

Ribeirão

Prefeito municipal  
Cartado n/ Secretário